



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 058/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 05/11/2024  
Servidor

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+ no Município de Amontada e dá outras providências.

**O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+, com o objetivo de promover a igualdade de direitos, o combate à discriminação e a valorização da diversidade sexual e de gênero no município de Amontada.

Art. 2º A Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+ visa assegurar a plena cidadania das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias e demais identidades de gênero e orientações sexuais, garantindo o respeito aos direitos humanos, à dignidade e à inclusão social.

Art. 3º São princípios desta política:

I – o respeito à dignidade da pessoa humana;

II – a promoção da igualdade e da não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

III – a valorização da diversidade sexual e de gênero;

IV – o combate à violência e à discriminação contra a população LGBTQIAPN+;

V – o fortalecimento de políticas públicas para promoção da cidadania LGBTQIAPN+;

VI – a inclusão social e a promoção do bem-estar social da população LGBTQIAPN+;

VII – o reconhecimento das diferentes formas de família.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+:

I – a implementação de campanhas educativas para o combate à LGBTfobia e promoção da igualdade de direitos;

II – o incentivo à criação de espaços de convivência e apoio psicológico e jurídico para a população LGBTQIAPN+;

*Projeto de Lei 058/2024 – Ver. Moab Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 14/11/2024  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 18/10/2024  
Servidor: 298  
Matrícula:

III – a articulação com as políticas públicas municipais de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer para incluir a perspectiva de gênero e diversidade sexual;

IV – a formação e capacitação de servidores públicos municipais para o atendimento adequado e não discriminatório à população LGBTQIAPN+;

V – o estímulo à criação de fóruns, conselhos e mecanismos de participação social para a população LGBTQIAPN+;

VI – a promoção de ações afirmativas que garantam a inclusão da população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho, com especial atenção às travestis e transexuais;

VII – a garantia de direitos reprodutivos e sexuais, assim como o acesso à saúde integral, respeitando as especificidades da população LGBTQIAPN+;

VIII – o incentivo à produção cultural e artística que valorize e promova a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

## CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A execução desta política ficará a cargo de um órgão ou coordenadoria específica, a ser definido pelo Executivo Municipal, que terá como atribuições:

I – formular, coordenar e implementar ações voltadas para a promoção da cidadania LGBTQIAPN+;

II – articular-se com outros órgãos municipais e estaduais, bem como com a sociedade civil, na execução das diretrizes desta lei;

III – acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento desta política, apresentando relatórios anuais à Câmara Municipal sobre o progresso e os desafios encontrados.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, universidades, órgãos governamentais e outras instituições para o desenvolvimento de projetos e ações relacionadas à cidadania LGBTQIAPN+.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 18 de outubro de 2024.

**MOAB RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR – AUTOR

*Projeto de Lei 058/2024 – Ver. Moab Ribeiro*



## JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 058/2024**

**Autoria:** Moab Ribeiro da Silva

Este Projeto de Lei tem como objetivo criar diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+ em Amontada, buscando garantir direitos e combater a discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, pessoas não-binárias e demais identidades e orientações sexuais.

A população LGBTQIAPN+ enfrenta diariamente preconceito, violência e exclusão social, tanto no Brasil quanto em nosso município. É dever do poder público promover a igualdade, assegurar a dignidade e garantir o bem-estar de todas as pessoas, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, o Brasil é signatário de acordos internacionais que reforçam o compromisso com os direitos da população LGBTQIAPN+.

Infelizmente, a discriminação afeta a vida dessas pessoas em diversas áreas, como no ambiente familiar, no trabalho e no acesso a serviços públicos, como saúde e educação. Amontada, como parte desse cenário, precisa agir para garantir que a população LGBTQIAPN+ tenha seus direitos respeitados e que receba apoio e proteção do Estado.

Esse projeto visa mudar essa realidade, propondo medidas como campanhas educativas contra a discriminação, espaços de apoio psicológico e jurídico, e a inclusão de políticas públicas que levem em conta as necessidades da população LGBTQIAPN+. Além disso, propõe a formação de servidores públicos para garantir um atendimento mais adequado.

Com isso, buscamos criar um ambiente mais justo, igualitário e seguro para a população LGBTQIAPN+ em Amontada. Por isso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que será um passo importante na promoção dos direitos humanos e da cidadania em nosso município.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 18 de outubro de 2024.

  
**MOAB RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR – AUTOR